

RESUMO DO CONTRATO Nº 083/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23
CONTRATADO: TALAVERA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 46.348.529/0001-00

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação da empresa TALAVERA PRODUÇÕES LTDA, detentora da representação exclusiva do Cantor Matheus Emis, visando à realização de apresentação artística durante as festividades da "47ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranenses Ausentes e Feira do Agroturismo" de Itarana, a ocorrer entre os dias 10 e 12 de outubro de 2025, no Estádio Municipal "Domingos André Coan", localizado no município de Itarana/ES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

BASE LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

PROCESSO Nº: 003857/2025 de 21 de agosto de 2025 - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT

ID	CidadES	Contratação	nº
2025.036E0700001.10.0039			
Itarana/ES, 17 de setembro de 2025			
Vander Patricio			
Prefeito do Município de Itarana			
Protocolo 1633966			

RESUMO DO CONTRATO Nº 082/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23
CONTRATADO: ALBIANO COSTA NEGRINI - 07769373751, CNPJ Nº 17.257.709/0001-70

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação da empresa ALBIANO COSTA NEGRINI - 07769373751, detentora da representação exclusiva do DJ Iago Gomes e DJ Arlison, visando à realização de apresentação artística durante as festividades da "47ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranenses Ausentes e Feira do Agroturismo" de Itarana, a ocorrer entre os dias 10 e 12 de outubro de 2025, no Estádio Municipal "Domingos André Coan", localizado no município de Itarana/ES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

BASE LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

PROCESSO Nº: 003850/2025 de 21 de agosto de 2025 - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT

ID	CidadES	Contratação	nº
2025.036E0700001.10.0041			
Itarana/ES, 17 de setembro de 2025			
Vander Patricio			
Prefeito do Município de Itarana			
Protocolo 1634078			

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 468/2025

Processo nº 004248/2025 de 16/09/2025.
 Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: ADELAIDE SANTOS MENEZES RODRIGUES, portadora do CPF nº 095.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF" e dá outras providências, pela Lei Municipal nº 1.534/2025, que "Dispõe sobre a criação do Centro de Referência de Educação Inclusiva - CREI, com o objetivo de garantir o direito ao acompanhamento especializado, por equipe multidisciplinar, nas escolas públicas municipais de Itarana, aos alunos com deficiência, transtornos do espectro do autismo e altas habilidades/superdotação" e pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF "Luiza Grimaldi", como **Auxiliar de Sala**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 1.534/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados à CONTRATADA, os seguintes direitos:

- 3.1.** Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;
- 3.2.** Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.3.** Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.4.** Licenças:
 - 3.4.1.** Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;
 - 3.4.2.** Por motivo de acidente em trabalho;
 - 3.4.3.** A maternidade, na forma da Lei;
 - 3.4.4.** A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

- 4.1.** Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 4.2.** Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- 4.3.** Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de